



Prefeitura Municipal das Correntes
PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 556/2012

EMENTA: Denomina-se de “**JOSÉ PEREIRA PITA**” (**ZÉ LAURENTINO**), a Ponte de acesso ao Bairro da Baia, neste Município.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Denomina-se de “**JOSÉ PEREIRA PITA**” (**ZÉ LAURENTINO**) a Ponte de acesso ao Bairro da Baia, neste Município.

Art. 2º. O presente Projeto de Lei entrará em vigor após sua aprovação, sanção, e promulgação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA, Em 22 de maio de 2012.


NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO



CERTIDÃO

NIVALDA DIAS DE LIMA E SILVA, Chefe de Gabinete do Município das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, **A LEI MUNICIPAL Nº 556**, em 22 de maio de 2012.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 22 de maio de 2012.

NIVALDA DIAS DE LIMA E SILVA
Chefe de Gabinete - Correntes-PE